



ESTADO DE SANTA CATARINA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



### CERTIDÃO

No uso das atribuições que a lei me confere, CERTIFICO, para fins eleitorais, que no tocante aos processos de Improbidade Administrativa, Ações Cíveis Públicas, Ações Populares e feitos criminais (delitos relacionados no art. 1º, I, 'e', da LC n. 64/90), consultando, nesta Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual, o Sistema de Automação do Judiciário Segundo Grau – SAJ/SG, verifiquei que, em relação a MILTON HOBUS, filho de Harry Hobus e Irene Hobus, brasileiro, casado, inscrito no CPF n. 292.517.459-00 e no RG n. 579.048-4/SSP/SC, residente na Rua Alameda Bela Aliança, nº 344, Jardim América, Rio do Sul/SC, CONSTAM, em andamento, neste Tribunal, a Apelação Cível em Ação Popular n. 2012.030069-1 (na origem n. 054.08006511-6, da 3ª Vara Cível de Rio do Sul) e o Reexame Necessário em Ação Popular n. 2013.060164-4 (na origem n. 054.08007015-2, da 3ª Vara Cível de Rio do Sul). O referido é verdade e dou fé. Nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (17/06/2014). Eu, \_\_\_\_\_, Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual em exercício, subscrevo.

Florianópolis, 17 de junho de 2014

  
Dinorah Mombelli Barragan  
Diretora da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual e.e.